



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**PROJETO DE LEI No 2.035, DE 2011**

Determina a publicação da prestação de contas de recursos recebidos da União por instituições privadas e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 ADOTADA PELA CDEIC AO PROJETO DE LEI Nº  
2.035/2011**

Dê-se ao caput do art. 1º a seguinte redação:

*“Art. 1º As instituições de direito privado que receberem transferências voluntárias da União ficam obrigadas a publicar prestação de contas dos recursos recebidos, sem prejuízo da atuação própria dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo”.* .....

Sala da Comissão, 28 de maio de 2014.

Deputado Augusto Coutinho  
Presidente